

Enq. 018/2013



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

Lei nº 543 /2013

PUBLICADO  
22/08/2013  
ASSINATURA

**EMENTA: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA CIDADE DE CAMARAGIBE-PE".**

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui na cidade de Camaragibe a Semana Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, que será comemorada nos dias que compreendem o dia 01 e o dia 07 do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. O calendário escolar da rede municipal de ensino deverá se adequar para contemplar esta semana em suas atividades escolares para apresentação de palestras, oficinas, debates, exposições, aulas especiais ou outras atividades que tenham como objetivo a educação ambiental dos nossos alunos, divulgação e comemoração desta data, sem prejuízo para as demais atividades escolares.

Art. 3º - As escolas da rede municipal de ensino, deverão estimular a participação e interação dos pais dos alunos e membros da comunidade em geral na participação das atividades descritas no artigo 2º.

Art. 4º - Fica estabelecido um prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta lei para a Secretaria Municipal de Educação adequar o calendário escolar municipal, sem prejuízo para as atividades e nem em desacordo com legislação Estadual e Federal que tratem do tema calendário escolar.

Art. 5º - Para a organização e realização das atividades da Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Camaragibe.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 22 de agosto de 2013.

  
**Jorge Alexandre Soares da Silva**  
Prefeito

PUBLICADO  
EM: 22/08/2013

Cassia Cruz  
Assessora de Comunicação  
Port. nº 24/2013

Município de Camaragibe  
PROTOCOLO  
Data: 22/08/13 Hora: 16:00  
  
Josenilda Almeida  
ADJ Recepção